



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 5.287, DE 30 DE MAIO DE 2011.**

**REGULARIZA A DENOMINAÇÃO  
DA RUA JOÃO CHAPUIS, NO  
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA JOÃO CHAPUIS**, a via pública que inicia na Rua Leopoldo Augusto Vieira e termina na Rua Gersino Silva, e é paralela às Ruas Doutor Campolina e Vereador Juncal, no Bairro São Sebastião.


Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.901, de 17 de agosto de 1976 e 4.554, de 15 de dezembro de 2003.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

  
**José Milton de Carvalho Roêha**  
Prefeito Municipal

  
**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral